



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 010, DE 29 DE JULHO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, da Lei Municipal n.º 520/2014, e Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves;

RESOLVE:

Art. 1º Em virtude da realização da Sessão Solene, fica estabelecido que, no dia 30 de julho de 2015, o expediente da Câmara Municipal iniciará às 12:00h e findará às 16:00h.

Parágrafo único. Na data prevista no *caput*, não haverá serviço de atendimento ao público, sendo o expediente exclusivamente interno.

Art. 2º Fica definido, no âmbito da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, horário especial de funcionamento no dia 31 de julho de 2015 das 08:00 h às 13:00 h.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves (ES), 29 de julho de 2015.


GILSON LUIZ BELLON
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO NO ÁTRIO
PÚBLICO NO DIA
29 / 07 / 15
ACORDO COM O INCISO
XII DO ARTIGO 45 DA LOM.